



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT

PROJETO DE LEI Nº 05/2016

AUTORIA: VER. JOÃO ABADIO DE MELO

DATA: 07/11/2016

“CRIA O DISTRITO DA BERRANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que os Vereadores aprovam, e o prefeito promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Distrito da Vila Berrante, localizado a 109 Km da Sede do Município de Ribeirão Cascalheira - MT.

Art. 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrario.

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES VER. ANTONIO GOMES VALADARES, 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

JOÃO ABADIO DE MELO
VEREADOR PP



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT

JUSTIFICATIVA DO PROJETO

O presente Projeto de Lei visa atender os munícipes que residem, freqüentam ou de alguma forma participam das atividades sociais e comerciais da Comunidade Berrante, juridicamente falando trata-se de uma comunidade.

Deste modo, necessária é a aprovação deste Projeto de Lei para criação do Distrito da Berrante, pois visa atender as grandes demandas daquela Comunidade, que por seu tamanho territorial e populacional já fazem jus a ser elevada a categoria de Distrito.

Desta feita os requisitos jurídicos impostos pela legislação municipal e estadual são completamente cumpridas, com grande folga, pela Comunidade Berrante, devendo ser elevada a categoria de Distrito Berrante.

Não podendo ser esquecido, que com a elevação de comunidade para Distrito, a Berrante terá maior representatividade junto ao Poder Público Municipal, uma vez que terá um **Subprefeito, nomeado pelo Prefeito Municipal**.

Ante o exposto e por todos os motivos acima descritos, este Projeto de Lei, deverá contar com apoio dos meus nobres pares nesta Casa, para elevar a Comunidade Berrante para Distrito da Berrante.

Afinal, a Comunidade Berrante, há muitos anos é sonho dos moradores a regularização legal, a qual será concretizada por este Projeto de Lei, trazendo muita alegria aos munícipes.

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES VER. ANTONIO GOMES VALADARES, 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

JOÃO ABADIO DE MELO
VEREADOR PP